

Ata da 135ª Reunião da Diretoria

Aos 4 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 135ª (centésima trigésima quinta) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente-Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

1. Diretor Francisco de Oliveira Filho. **1.1. – Certificado de Registro para Fretamento - CRF – Forma Autorização – AUTO VIAÇÃO PANAMBIENSE LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-082/2004, de 3 de agosto de 2004, e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com a emissão dos respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 666/04 desta data;

1.2. – Curso sobre Gestão de Múltiplas Funções - Processo nº 50500.169537/2004-11: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-083/2004, de 03 de agosto de 2004, e aprovou a contratação do Sindicato das Secretárias e dos Secretários do Distrito Federal, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25 c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de ministrar o Curso sobre Gestão de Múltiplas Funções, para duas turmas de vinte servidoras, no período de 17 de agosto a 3 de setembro de 2004, no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), nos termos da Deliberação nº 234/04 desta data;

1.3. – Licença Originária para o transporte internacional de cargas – TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-084/2004, de 3 de agosto de 2004 e decidiu homologar a emissão de Licença Complementar em nome da empresa retrocitada, para a prestação do serviço de transporte rodoviário de carga, nos termos da Resolução nº 667/04 desta data;

1.4. – Participação de servidores da ANTT no Curso em Economía de la Regulación de Servicios Públicos y Defensa de la Competencia, em Buenos Aires (Argentina) – Processo nº 50500.172188/2004-70: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-086/2004, de 3 de agosto de 2004, e autorizou o afastamento do país, com ônus para a ANTT, das servidoras Danielle Pinho Soares e Sonia Caldas Viana, com o objetivo de participar do Curso retrocitado, no período de 23 de agosto a 11 de setembro de 2004, em Buenos Aires/Argentina, incluindo trânsito, nos termos da Deliberação nº 239/04 desta data.

2. Diretor Noboru Ofugi. **2.1. – Alterações da Resolução nº 437/04, de 17 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Registro Nacional de Transportadores de Carga - RNTRC - Processo nº 50500.140092/2004-42:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-340/2004, de 3 de agosto de 2004 e, e aprovou a alteração dos arts. 6º e 11 da Resolução nº 437/04 citada, nos termos constantes da Resolução nº 674/04 expedida nesta data;

2.2. – Transferência de linhas da COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES para a VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO

S.A. – Processo nº 50500.132393/2003-84: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-332/2004, de 3 de agosto de 2004 e deferiu o pedido de transferência das linhas Barbacena (MG) – São José dos Campos (SP), Prefixo nº 06-1008-00 e Juiz de Fora (MG) – São José dos Campos (SP), Prefixo nº 06-1390-00, da Companhia Atual de Transportes para a Viação Salutaris e Turismo S.A., nos termos da Resolução nº 669/04 desta data; **2.3. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA. – ME – Processo nº 50500.159871/2004-67:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-333/2004, de 3 de agosto de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Cruzeiro (SP) e Barra Mansa (RJ), para professores do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM e estudantes da Sociedade Barramansense de Ensino Superior – SOBEU, até 10 de junho de 2005, nos termos da Resolução nº 670/04 desta data; **2.4. – Outorga de autorização para fretamento contínuo – P.C. TURISMO LTDA. – ME – Processo nº 50500.156065/2004-46:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-334/2004, de 3 de agosto de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Frutal (MG) e São José do Rio Preto (SP) para estudantes do Centro Universitário do Norte Paulista (UNORP), Universidade Estadual Paulista (UNESP), Centro Universitário de Rio Preto (UNIRP) – Campus I, II e III, União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO), Instituto Nacional de Pós-Graduação (INPG), Faculdades Dom Pedro II, Universidade Paulista (UNIP) e TecMed Cursos Profissionalizantes, até 20 de novembro de 2004, nos termos da Resolução nº 671/04 desta data; **2.5. – Outorga de autorização para fretamento contínuo - ZANOVELLO VIAGENS E TURISMO LTDA. – Processo nº 50500.153551/2004-01:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-335/2004, de 3 de agosto de 2004 e autorizou a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Nonoai (RS) e Chapecó (SC), para estudantes da Universidade Comunitária de Chapecó - UNOCHAPECÓ, até 11 de fevereiro de 2005, nos termos da Resolução nº 672/04 desta data; **2.6. – Contrato de Comodato com a SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Terminal Rodoviário Novo Rio:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-336/2004, de 3 de agosto de 2004 e aprovou a celebração de Contrato de Comodato com a SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com o objetivo de proceder à instalação do módulo de sala administrativa no Terminal Rodoviário Novo Rio, localizado no Rio de Janeiro (RJ), nos termos da Deliberação nº 235/04 desta data; **2.7. – Contrato de Comodato com a SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Processo nº 50500.158847/2004-71:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-337/2004, de 3 de agosto de 2004 e aprovou a celebração de Contrato de Comodato com a empresa retrocitada, com o objetivo de proceder à instalação do módulo de sala administrativa no Terminal Rodoviário Roberto Silveira, em Niterói-RJ, nos termos da Deliberação nº 232/04 desta data; **2.8. – Regulamentação do Vale-Pedágio Obrigatório - Aprovação da Súmula do Relatório Analítico:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-338/2004, de 3 de agosto de 2004 e aprovou a Súmula do Relatório Analítico da Audiência Pública

nº 011/2003, realizada em 3 de março de 2004, determinando a sua divulgação, nos termos da Deliberação nº 237/04 desta data; **2.9. – Regulamentação do Vale-Pedágio Obrigatório:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-339/2004, de 3 de agosto de 2004 e aprovou os procedimentos para a aplicação do Vale-Pedágio Obrigatório, que foram objeto da Audiência Pública nº 011/2003, de 3 de março de 2004, nos termos da Resolução nº 673/04 desta data; **2.10. – Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional, com delegação de competência, entre a ANTT e a União, representada pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Rodoviária Federal:** o Diretor Noboru Ofugi expôs à Diretoria sobre a conveniência e oportunidade de celebração do Convênio retrocitado, visando ao apoio à ANTT por parte do Departamento de Polícia Rodoviária Federal quanto à fiscalização das rodovias federais sob regime de concessão, no que concerne ao Vale-Pedágio, ao excesso de peso, dimensão e lotação de veículos. Posto em debate os termos do Convênio, que prevê o compartilhamento das receitas decorrentes das multas aplicadas, a Diretoria aprovou a sua celebração, determinando o registro em Ata desta decisão. **3. Diretor-Geral José Alexandre N. Resende.** **3.1. – Audiência Pública nº 014/04 – Revisão Ordinária da tarifa básica de pedágio - Aprovação da Súmula do Relatório Conclusivo:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-059/2004, de 3 de agosto de 2004 e aprovou o Relatório Conclusivo da Audiência Pública nº 014/2004, realizada em 28 de abril de 2004, e determinou que a Súmula do Relatório fosse divulgada para conhecimento de interessados, nos termos da Deliberação nº 238/04 desta data; **3.2. – Anuênciia para emissão de debêntures não conversíveis em ações - Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre - CONCEPA - Processo nº 50500.133684/2003-35:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-058/2004, de 3 de agosto de 2004 e decidiu dar anuênciia a CONCEPA para a emissão de debêntures, não conversíveis em ações, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Deliberação nº 233/04 desta data. **4. Assuntos Gerais.** **4.1. – Atividades da Procuradoria-Geral:** a Diretoria tomou ciência do Relatório de Atividades da PRG referente ao mês de julho/04. **4.2. – Aplicação de multas à América Latina Logística do Brasil S.A. - ALL:** a Diretoria tomou ciência dos Ofícios nºs 062, 063 e 064/2004-SUPLA/ANTT, de 28 de julho de 2004, comunicando a inscrição da empresa referida no CADIN; **4.3. – Processo nº 50000.105860/2003-67 - Recurso interposto pela Ferrovia Novoeste S.A.:** a Diretoria aprovou a designação do Diretor Noboru Ofugi como Relator do recurso; **4.4. – Reestruturação Brasil/Ferroviás:** o Diretor-Geral fez um relato à Diretoria das reuniões realizadas, nos meses de junho e julho, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a participação de representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Transportes e da ANTT, a respeito da situação das Concessionárias NOVOESTE, FERROBAN e FERRONORTE. Nas reuniões foram discutidas medidas para a reestruturação econômico-financeira das Concessionárias referidas, entre as quais a troca da dívida acumulada pela FERRONORTE junto ao BNDES, pelos acionistas, da ordem de R\$ 593 milhões por participação no capital, aporte de capital pelos acionistas, da ordem de R\$ 517 milhões, para pagamento do arrendamento e concessão e aportes adicionais, em torno de R\$ 407 milhões, para investimentos. Registrhou o Diretor-Geral que o assunto vem sendo acompanhado, também, pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional. As reuniões deverão ter prosseguimento para exame das alternativas a serem apresentadas pelo BNDES e a BRASIL FERROVIAS. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual,

para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata,
que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

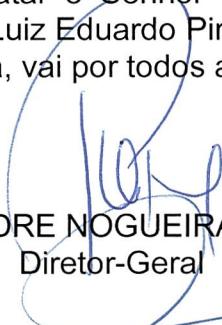
JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral


NOBORU OFUGI
Diretor

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário

nº 011/2003, realizada em 3 de março de 2004, determinando a sua divulgação, nos termos da Deliberação nº 237/04 desta data; **2.9. – Regulamentação do Vale-Pedágio Obrigatório:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-339/2004, de 3 de agosto de 2004 e aprovou os procedimentos para a aplicação do Vale-Pedágio Obrigatório, que foram objeto da Audiência Pública nº 011/2003, de 3 de março de 2004, nos termos da Resolução nº 673/04 desta data; **2.10. – Convênio de Cooperação e Apoio Técnico-Operacional, com delegação de competência, entre a ANTT e a União, representada pelo Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Rodoviária Federal:** o Diretor Noboru Ofugi expôs à Diretoria sobre a conveniência e oportunidade de celebração do Convênio retrocitado, visando ao apoio à ANTT por parte do Departamento de Polícia Rodoviária Federal quanto à fiscalização das rodovias federais sob regime de concessão, no que concerne ao Vale-Pedágio, ao excesso de peso, dimensão e lotação de veículos. Posto em debate os termos do Convênio, que prevê o compartilhamento das receitas decorrentes das multas aplicadas, a Diretoria aprovou a sua celebração, determinando o registro em Ata desta decisão. **3. Diretor-Geral José Alexandre N. Resende.** **3.1. – Audiência Pública nº 014/04 – Revisão Ordinária da tarifa básica de pedágio - Aprovação da Súmula do Relatório Conclusivo:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-059/2004, de 3 de agosto de 2004 e aprovou o Relatório Conclusivo da Audiência Pública nº 014/2004, realizada em 28 de abril de 2004, e determinou que a Súmula do Relatório fosse divulgada para conhecimento de interessados, nos termos da Deliberação nº 238/04 desta data; **3.2. – Anuênciaria para emissão de debêntures não conversíveis em ações - Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre - CONCEPA - Processo nº 50500.133684/2003-35:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-058/2004, de 3 de agosto de 2004 e decidiu dar anuênciaria para a emissão de debêntures, não conversíveis em ações, no montante de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Deliberação nº 233/04 desta data. **4. Assuntos Gerais.** **4.1. – Atividades da Procuradoria-Geral:** a Diretoria tomou ciência do Relatório de Atividades da PRG referente ao mês de julho/04. **4.2. – Aplicação de multas à América Latina Logística do Brasil S.A. - ALL:** a Diretoria tomou ciência dos Ofícios nºs 062, 063 e 064/2004-SUPLA/ANTT, de 28 de julho de 2004, comunicando a inscrição da empresa referida no CADIN; **4.3. – Processo nº 50000.105860/2003-67 - Recurso interposto pela Ferrovia Novoeste S.A.:** a Diretoria aprovou a designação do Diretor Noboru Ofugi como Relator do recurso. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral


NOBORU OFUGI
Diretor


FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor


LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário